



Registrado

vol. o n.º 2441

30-4-909

Cartão

289
46
CMP
AG

NOS TERMOS DA REGULAÇÃO

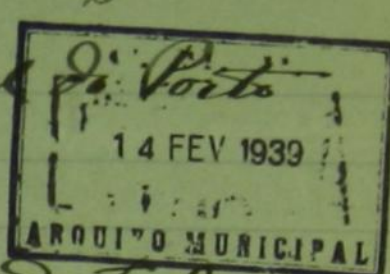
A CAMARA 28 de

Abril de 1909

O PRESIDENTE

R

Ex.ª Camara Municipal do Porto



O abaixo assignado tendo requerido licença p.ª reconstruir um predio na rua de Guader d'Azvedo, para cujo fim apresentou planta e mais documentos respectivos, e como a demora na approvaçao da mesma lhes cause transtornos, porq.ª precisava ter o predio prompto antes do fim do proximo mez de Setembro, p.ª o que não tem tempo a perder, vem mui respeitadamente pedir a licença respectiva p.ª poder dar começo a referida obra, e fazer os alicerces do predio novo, tudo em conformidade com a referida planta.

E por isso pede a Ex.ª Camara haja por bem deferir como requer.

Porto 24 d'abril de 1909
Diniz Joaquim Praça

E. R. M.ª

Licença N.º 554
de 8 de Maio de 1909

642

642
909

Registo { N.º 6423
Data 24-4-79

Licença { N.º
Data
CMP
AG



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Continua alieiros,*

Requerente: *Diniz Joaquim Graça*

Morada:

Situação da obra: *Pica Que se. o ajeado*

Responsavel: *Francisco Pinto do Basto (ant. ul.)*

Está nos casos do art. 116 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Para o aparcamento da casa existente, que vai ser reconstruida, não ha inconveniente em se conceder licença; para ir andando com a construção dos alieiros não pode considerar-se tenaz com a condição de desfazer qualquer porção d'obra que não esteja em harmonia com a licença, tal como lhe for considerada, não podendo em todo o caso executar qualquer terreno em terreno municipal, que proximamente tem d'aquiescência para avançar com a predita reconstrução e seus alinhamentos.*

Porto, 20 de Abril de 1979

Ant. T. de S.

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Deposito:

Observações: De acordo com a informação retida

28-IV-909

Pelo chefe de Repartição

A. Guimarães

Lousa

28-4-07

Shay



2911
AG

N.º 554

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *Diriz Joaquim Traca*

para que possa *usar uma velha casa que possui*
na rua fregues d'Alameda, assim como par-
dar côrreo aos alíquotos destinados ao novo
predio que vai edificar no aquelle local.

Esta licença é concedida com a condição
de reger-se deffor dos regulamentos d'obra que
não fiquem em harmonia com a licença tal
como lhe foi concedida para a nova edifi-
cação. Não podendo, ainda assim, executar
qualquer serviço no terreno municipal que
tenha de adquirir para avançar com a obra
do predio do novo alimantamento sem que
previamente haja entrada com a respecti-
va importância no caixa municipal.

Porto e Paços do Concelho, *1* de *abril* de 1909.

(a) *José Marques* Secretario, subscrevi.
Alva PRESIDENTE,

(a) *Luís de Paiva*

mentos para a ca-
reis.

Alva

gista da,

Alva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
réis conforme a guia n.º